MENSAGEM/207

Rio Grande, 08 de agosto de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 054 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.241.213,16.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta visa atender contratação de empresa especializada em transporte de balsa para acesso à Ilha dos Marinheiros e aquisição de material para a construção de cabeceira da nova ponte, conforme repasse da Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.08.09 10:49:25 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 054 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPENSA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.241.213,16.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Gabinete Executivo
0006 – Segurança Pública
0182 – Defesa Civil
0006 – Gestão Moderna e Humanizada
2022 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 07592009)
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 07592009)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07592009)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender contratação de empresa especializada em transporte de balsa para acesso à Ilha dos Marinheiros e aquisição de material para a construção de cabeceira da nova ponte, no valor de **R$ 2.241.213,16 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais com dezesseis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Gabinete Executivo
0006 – Segurança Pública
0182 – Defesa Civil
0006 – Gestão Moderna e Humanizada
2022 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 07592009)(3241).....R$ 119.813,16
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 07592009) (3242).....R$ 2.100.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07592009) (3243).....R$ 21.400,00

TOTALIZANDO .....R$ 2.241.213,16

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07592009 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDEC PORTARIA 2583/2024 BALSA,** no valor de **R$ 2.241.213,16 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais com dezesseis centavos),** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 071/SMF/S.C/2024, datado de 02 de Agosto de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2024

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.08.09 10:49:44 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação